



**Lar Escola Pequeno Leão**

1  
SB 28.123/12  
Fundado em: 08/10/81  
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
FIS - sob o nº 28996.020911/94-42  
Ass.

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

## PLANO DE TRABALHO

**Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**Proteção Social Especial Alta Complexidade**

Valor total do cofinanciamento: **R\$ 842.235,00**

Período de execução: **06 meses**

Número de Atendidos cofinanciados: **60**

Período de atendimento: **24 horas**

Dias da Semana : (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

### 1- Identificação da Instituição:

#### 1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome:	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO		
CNPJ:	43.330.125.0001-92		
Registro no CMAS:	CMAS Nº09		
Registro no CEBAS:	Conforme portaria 28/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2015	Vencimento do Registro no CEBAS:	Validade de 05/03/2015 a 04/03/2018
Utilidade Pública	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)

#### 1.1 – Dados do Presidente ou representante legal.:

Nome:	Marcelo Markunas		
R.G.:	[REDACTED]		

M



**Lar Escola Pequeno Leão**

SB 284982/17

210

FUNDADO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

CPF.:	
Rua:	
Bairro	
Cidade:	
Telefone:	

**1.2 – Dados do Responsável Técnico.:**

Nome:	Valéria Giolo do Prado
R.G.:	
CPF.:	
Rua:	
Bairro	
Cidade:	
Telefone:	

Alvará de funcionamento: ( x ) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA) ( x ) sim ( ) não

**2 – Breve apresentação da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.**

O "Lar Escola Pequeno Leão" é uma organização não governamental com sede própria, localizado em São Bernardo do Campo. Foi fundado em outubro de 1981 com o objetivo inicial de assistir integralmente crianças e adolescentes propiciando pleno desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico.



**Lar Escola Pequeno Leão**

SB 28498/17

Fis. 211  
FUNDADO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

Hoje a entidade tem como missão "Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo". Acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 18 anos, encaminhados por meio da Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, conforme preconiza o Sistema de Garantia Direito.

**3-Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnostico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.**

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)", sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor". No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.

A Lei 8.069/90 em seu artigo 98 estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados. Neste contexto o Lar Escola Pequeno Leão realiza atendimento na modalidade de acolhimento institucional

Segundo a Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, atualmente existem 149crianças acolhidas nas instituições do Município, atendemos cerca de 30% deste total. O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade. Trata-se de uma região predominantemente residencial, impossível de ser analisada isoladamente no que se refere às características sócio-econômicas



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequencleao.org.br

As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal.

O Lar Escola Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração.

Outro princípio fundamental da entidade é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade.

#### **4- Objetivo Geral:**

Acolher reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, garantir proteção integral como medida provisória e excepcional, encaminhados por meio da Vara da Infância de São Bernardo do Campo

#### **5- Objetivos Específicos:**

- 1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos;
- 2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários contribuindo para a prevenção do agravamento para situações de negligência e ruptura de vínculos e ou comunitários.
- 3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- 4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente.

6- Oferecer capacitação continuada para a Equipe de Colaboradores e Técnica.

7- Articular ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).

## 6. EXECUÇÃO

### Endereço de Execução do serviço:

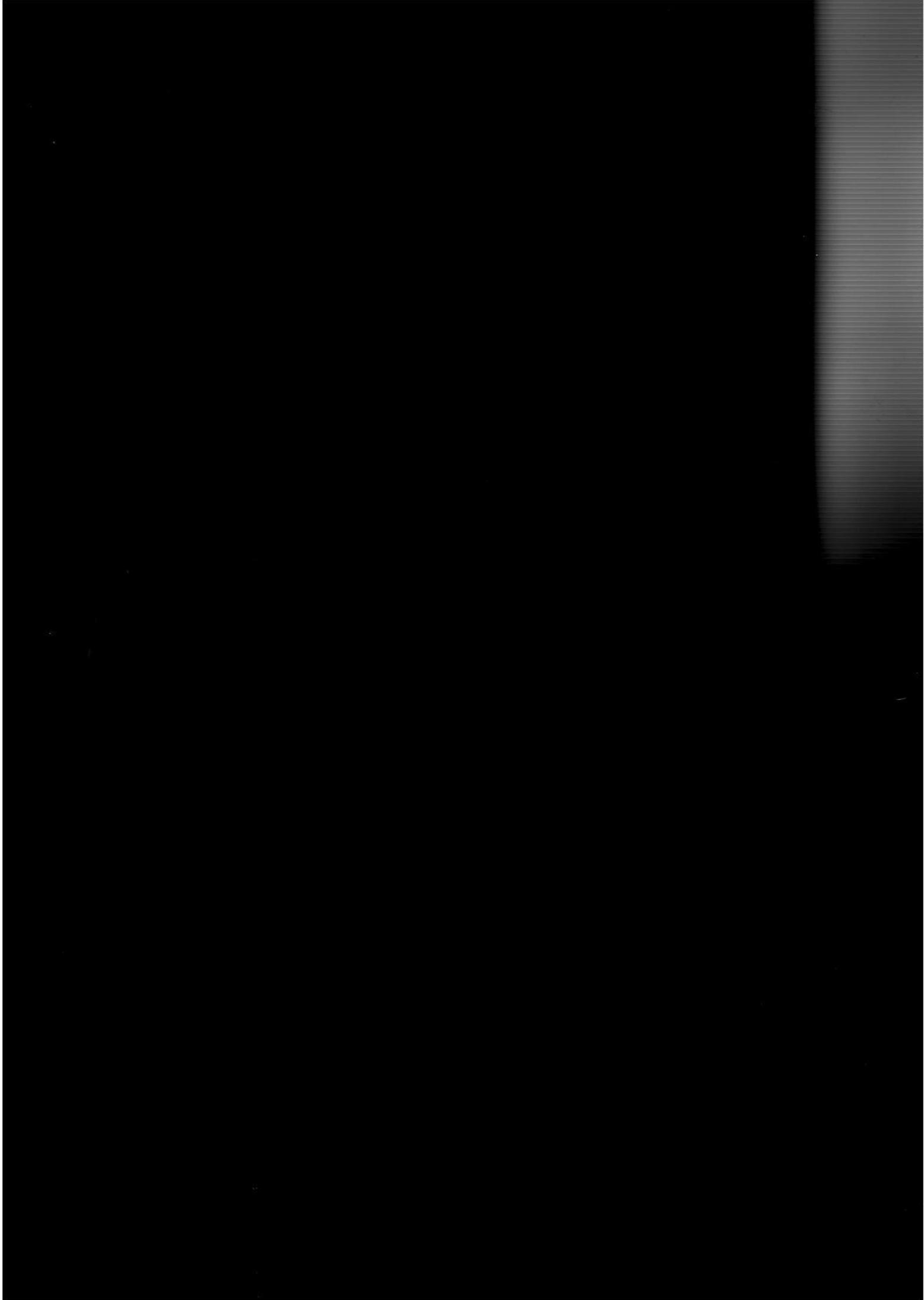
Número de Atendidos:	60	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Francisco Visentainer, 610		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09861-630
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento de meta).	Indicador (es)
1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos;	<b>Atendimento de crianças/adolescentes em Casas Lares com um cuidador residente</b> , acolhendo no máximo oito crianças/ adolescentes, não desmembrando os grupos de irmãos, proporcionando um ambiente mais próximo da dinâmica familiar. Seguindo as diretrizes das orientações Técnicas para entidades de acolhimento.	Número de atendidos (acolhidos e sendo acompanhado no pós acolhimento).
2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários contribuindo	<b>Resgate dos vínculos afetivos visando a reintegração familiar futura.</b> Além de encaminhamentos para rede de serviços conforme a necessidade de cada caso. Atendimento psicossocial a família, acolhida escuta, orientação sociofamiliar	- N.º de Visitas domiciliares realizadas no mês -N.º de atendimentos psicossociais realizados no mês.



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

<p>para a prevenção do agravamento para situações de negligência e ruptura de vínculos e ou comunitários.</p> <p>3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;</p> <p>4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;</p>	<p>e encaminhamentos para a rede de serviços e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referencia e contra referencia apoio a sua função protetiva e a superação de suas dificuldades.</p> <p>Reparar vivências de separação, rupturas e violação de direitos.</p> <p>Acolhida, escuta individual, trabalho psicossocial. Sempre estimulando o convívio familiar. Acompanhamento e monitoramento das visitas.</p> <p><b>Inserção dos familiares na vida cotidiana da entidade de acolhimento,</b> flexibilização dos horários de visita,</p> <p><b>Garantir a matrícula na rede municipal e estadual de ensino,</b> dos atendidos na Educação Formal e Especial de acordo com as necessidades de cada atendido.</p> <p><b>Inclusões nas Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer.</b> Com intuito de possibilitar a convivência comunitária encaminhamos todos os atendidos, sempre respeitando os seus interesses e desejos, em atividades culturais, esportivas e de lazer, utilizando dos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais, comunitárias e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>Garantir o acesso à rede de saúde.</b></p> <p><b>Fortalecer o desenvolvimento e a autonomia</b> e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, bem como cursos profissionalizantes.</p>	<p>-N.º Encaminhamentos para a rede de serviços, concretizados e não concretizados</p> <p>-N.º de comparecimento em Reuniões de discussão de casos no CREAS, Referenciamentos</p> <p>Nº de crianças/adolescentes matriculados nas escolas da região.</p> <p>Nº de atendidos inseridos em atividades culturais, esportivas e lazer. E serviços de convivência.</p> <p>N.º de encaminhamentos para rede de saúde (consultas agendadas, emergências)</p> <p>Número de adolescentes encaminhados e inseridos nos programas de primeiro emprego, PEAT, CIEE, CAMP etc.</p>
--	---	---





**Lar Escola Pequeno Leão**

SB 28498/17

Fis. 2157

FUNDADO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

<p>5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente.</p>	<p><b>Desligamento gradativo:</b> Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais mantenha contato em razão do acolhimento. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Atenção especial deve ser dada aos adolescentes visando o fortalecimento dos vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção do projeto de vida, visando apoiá-los após o alcance da maioridade.</p>	<p>Números de crianças/adolescentes desligados.</p>
<p>6 -Capacitação Continuada da Equipe de Colaboradores e Técnica.</p>	<p><b>Investir na capacitação e acompanhamento da Equipe que atua nos serviços de acolhimento.</b> - Assegurar a capacitação introdutória, para o profissional que inicia no serviço com informações sobre a rotina e especificidades e regras de funcionamento. - Garantir a formação continuada, para garantir a qualidade do Projeto Político Pedagógico dos serviços de acolhimento, através de cursos, reuniões de formação, seminários e planejamento. - Capacitação será realizada dentro e fora do acolhimento, pela coordenação, equipe técnica e quando oferecido pela rede socioassistencial.</p> <p><b>Assim que a criança/adolescente for</b></p>	<p>N.º de Capacitações realizadas para a Equipe de Colaboradores.</p> <p>N.º de reuniões realizadas durante o mês com as psicólogas da entidade.</p> <p>- N.º de Planilhas de entrada enviadas no</p>

**Lar Escola Pequeno Leão**

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

<p>7- Ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).</p>	<p><b>acolhido</b>, preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica, com informações dos usuários inseridos no mês.</p> <p><b>Preenchimento e envio ao CREAS</b> de atualização dos dados de atendimento em planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.</p> <p>Elaborar e enviar ao CREAS os relatórios de intervenção e desligamento após consenso a ser adotado através de Cooperação Técnica.</p> <p>Envio por e-mail mensal, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo.</p>	<p>mês</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de Planilhas de atualização de dados enviados no Mês.</li> <li>- N.º de Relatórios de intervenção e desligamento enviados no mês.</li> <li>- N.º de e-mails enviados no mês.</li> </ul>
--	---	---

7- Atividades a serem desenvolvidas (foram de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas).

## 7.1 – Atividades inerentes ao serviço

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
<p>1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.</p>	<p><b>Atendimento de crianças/adolescentes em Casas Lares com um cuidador residente</b>, acolhendo no máximo oito crianças/ adolescentes, não desmembrando os grupos de irmãos, proporcionando um ambiente mais próximo da dinâmica familiar. Seguindo as diretrizes das orientações</p>	<p>Conforme solicitações realizadas pela Central de Vagas do Município e pela Vara da Infância de São Bernardo do Campo.</p>

*Handwritten signature and initials.*



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	Técnicas para entidades de acolhimento	
2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários;	<p><b>Trabalho a ser realizado com os familiares</b>, inclui principalmente o resgate dos vínculos afetivos visando a reintegração familiar futura. Além de encaminhamentos para rede de serviços conforme a necessidade de cada caso.</p> <p>Atendimento social a família, acolhida escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referencia e contra referencia no CREAS. Apoio a sua função protetiva e a superação de suas dificuldades.</p> <p>Reparar vivências de separação, rupturas e violação de direitos.</p> <p>Acolhida, escuta individual, trabalho psicossocial. Sempre estimulando o convívio familiar. Acompanhamento e monitoramento das visitas.</p>	Conforme a demanda.
3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;	<p><b>Inclusões nas Atividades Culturais, Esportivas, Lazer, Saúde e Educação.</b> Com intuito de possibilitar a convivência comunitária encaminhamos todos os atendidos, sempre respeitando os seus interesses e desejos, em atividades culturais, esportivas e de lazer, utilizando dos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais,</p>	<p>Todas as crianças/adolescentes em atividades culturais, esportivas, e lazer.</p> <p>Todas as crianças devidamente matriculadas nas escolas Municipais e Estaduais.</p> <p>Todas as crianças cadastradas nas Unidades de Saúde.</p>



**Lar Escola Pequeno Leão**

R 28498/17

FUNDAÇÃO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	comunitárias e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. <b>Oferecer acesso</b> psicoterápico na rede e com parceiros.	Conforme a demanda
4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;	<b>Fortalecer o desenvolvimento e a autonomia</b> e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, bem como cursos profissionalizantes.	Todos adolescentes acima de 15 anos e seis meses serão encaminhados para os programas de primeiro emprego, PEAT, CIEE, CAMP etc.
5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente	<b>Desligamento gradativo:</b> Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais mantenha contato em razão do acolhimento. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Atenção especial deve ser dada aos adolescentes visando o fortalecimento dos	Números de crianças/adolescentes desligados.



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

	vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção do projeto de vida, visando apoiá-los após o alcance da maioridade.	
6 -Capacitação Continuada da Equipe de Colaboradores e Técnica.	<p><b>Investir na capacitação e acompanhamento da Equipe que atua nos serviços de acolhimento.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a capacitação introdutória, para o profissional que inicia no serviço com informações sobre a rotina e especificidades e regras de funcionamento.</li> <li>- Garantir a formação continuada, para garantir a qualidade do Projeto Político Pedagógico dos serviços de acolhimento, através de cursos, reuniões de formação, seminários e planejamento.</li> <li>- Capacitação será realizada dentro e fora do acolhimento, pela coordenação, equipe técnica e quando oferecido pela rede socioassistencial</li> </ul>	<p>N.º de Capacitações realizadas para a Equipe de Colaboradores.</p> <p>N.º de reuniões realizadas durante o mês com as psicólogas da entidade.</p>
7- Ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).	<p><b>Assim que a criança/adolescente for acolhido</b>, preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica, com informações dos usuários inseridos no mês.</p> <p><b>Preenchimento e envio ao CREAS</b> de atualização dos dados de atendimento em planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de Planilhas de entrada enviadas no mês</li> <li>- N.º de Planilhas de atualização de dados enviados no Mês.</li> <li>- N.º de Relatórios de intervenção e desligamento enviados no mês.</li> <li>- N.º de e-mails enviados no mês</li> </ul>



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	<p>pactuação com CREAS. Elaborar e enviar ao CREAS os relatórios de intervenção e desligamento após consenso a ser adotado através de Cooperação Técnica. Envio por e-mail mensal, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo.</p>	
--	--	--

7.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
<p>Acompanhamento familiar/estudo de casos.</p>	<p>Manutenção do prontuário da família do atendido no serviço com informações do acompanhamento, evolução e encaminhamentos, descrição de situações prioritárias/ou anexo de documentos, articulação com CRAS e CREAS de referência. Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA em parceria com CREAS. Aditamento do Plano Individual de Atendimento, Relatórios Informativos; Em todos os casos constando os objetivos, estratégias, ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, necessidades identificadas no estudo diagnóstico inicial no qual embasou os motivos do acolhimento, apontando as possibilidades de reintegração familiar, e quando esgotados os recursos de manutenção na</p>	<p>- PIA (Plano Individual de Atendimento), deverá ser realizado assim que ocorre o acolhimento; - Aditamento de PIA, deverá ser realizado sempre que ocorrer alteração da proposta inicial; - Relatório Informativo, obrigatoriamente deve ser realizado de 06 em 06 meses. Obs. Relatórios Informativos poderão ser encaminhados sempre que for necessário e ou solicitado. Sempre articulando com a rede socioassistencial e o Poder Judiciário.</p>



**Lar Escola Pequeno Leão**

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	família de origem a colocação em família substituta. Os PIAS e Relatórios para arquivo no prontuário, ou para envio aos órgãos competentes.	
Articulação com rede socioassistencial e o Poder Judiciário.	Envio de Relatório de Atividades mensais; Relatório Informativos e PIAS. Discussão de Casos com objetivo de garantir os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente, priorizando e investindo na reintegração na família de origem e/ou substituta. Sempre buscando a garantia de direitos. Atualização de número de vagas disponíveis para o CREAS, por e-mail.	- Relatório Informativo em até 06 meses. - Reuniões quinzenais no CREAS - Monitoramento mensal.  Diário

7.3- Trabalho Social

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Acompanhamento familiar	- Visita Domiciliar: busca ativa a ser realizada pela equipe técnica da entidade, com objetivo de conhecer a família, ouvir e buscar informações visando entender os motivos que levaram ao acolhimento, sempre buscando perspectiva da reintegração familiar. - Apoio familiar: contato telefônico, atendimento individual e psicossocial, encaminhamentos, orientações e acompanhamento e monitoramento durante as visitas dos familiares na entidade.	Semanal ou mensal
Articular com a rede socioassistencial e demais políticas pública.	Contatos telefônicos; Discussão de casos (Creas/Cras, Equipe do Judiciário, Ministério Público). Encaminhamentos para a rede	Semanal ou mensal

*Handwritten initials: mj and m*



## Lar Escola Pequeno Leão

28498/17

Fis.

222

14

FUNDADO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	socioassistencial do município e com secretarias de outros municípios.	
Acompanhamento Familiar Pós-reintegração familiar	Quando ocorrer a reintegração familiar seja com a família de origem ou substituta, o caso será encaminhado para ser dado continuidade ao atendimento pelo CREAS. Mas a entidade fará a transição do atendimento pelo período de seis meses	Acompanhamento a ser realizado por mais seis meses após a reintegração familiar, ou audiência concentrada.
Sugerir e comunicar a VIJ a colocação em Família Substituta.	Quando esgotado todas as possibilidades de reintegração na família de origem, encaminhamento e preparação da criança para ser colocada em família substituta. - Programa Vivências Afetivas, programa voltado para adolescentes, cujos todos os vínculos familiares foram rompidos e sem possibilidades de colocação em família substituta.	Semanal ou mensal
Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente	Ações desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências, de modo a fortalecer gradativamente a autonomia dos atendidos seja por meio de lazer, esporte, cultura, esporte, saúde, educação, qualificação profissional, etc. Elaboração de um projeto de vida pensando na sua trajetória futura. Sempre informando sobre os atendidos sobre sua história de vida, situação familiar e os motivos do acolhimento, informações e atendidos esses realizados pela Equipe Técnica da entidade.	Semanal, mensal
Promover o processo de desligamento	A entidade de acolhimento deverá promover seja no caso de colocação na família de origem, seja em família substituta, ou na preparação do jovem para a	Semanal, mensal

**Lar Escola Pequeno Leão**

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

	maioridade, um processo de desligamento. Visando minimizar expectativas e inseguranças para prevenir separações abruptas e permitir um melhor planejamento da ação.	
--	---	--

**8- Cronograma de Atividades****8.1 – Atividades inerentes ao serviço.**

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades						
1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.	X	X	X	X	X	X
2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários.	X	X	X	X	X	X
3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;	X	X	X	X	X	X
4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;	X	X	X	X	X	X
5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em	X	X	X	X	X	X

*Handwritten signature and initials.*



**Lar Escola Pequeno Leão**

SB 28498/17

16

Fls. 224

FUNDADO EM 08/10/81

Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
sob o nº 28996.0209/1/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

parceria com a cuidadora residente						
6 -Capacitação Continuada da Equipe de Colaboradores e Técnica.	X	X	X	X	X	X
7- Ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).	X	X	X	X	X	X

8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades						
Acompanhamento familiar/estudo de casos. - manutenção do prontuário - Evolução do usuário no serviço; -Articulação com CREAS para elaboração do PIA em parceria.	X	X	X	X	X	X
Articulação com rede socioassistencial e o Poder Judiciário - Envio de Relatórios; - Reuniões para discussão de Casos; -	X	X	X	X	X	X
Atualização de número de vagas disponíveis	X	X	X	X	X	X

*Handwritten signature and initials.*



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

para o CREAS, por e-mail.						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

### 8.3 – Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades						
Acompanhamento familiar	X	X	X	X	X	X
Articular com a rede socioassistencial e demais políticas pública.	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Familiar Pós-reintegração familiar	X	X	X	X	X	X
Sugerir e comunicar a VIJ a colocação em Família Substituta.	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X

### 9 - AVALIAÇÃO:

Conforme referenciais técnicos os indicadores para a avaliação serão:

- INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR, frequência de visita dos familiares, ações de atenção e cuidado para com os acolhidos; frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento; número de Visita domiciliares realizadas; números de Atendimentos psicossociais.

- INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE: Presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede.

- Diagnostico a ser elaborado pelos técnicos da entidade buscando informações sobre: (região onde há maior concentração de atendidos, faixa etária, sexo, etc).



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

## 10 – Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

### 10.1– RECURSOS HUMANOS:

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Semanal			
01	Coordenador administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	40 horas	1	R\$ 4.720,41	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	40 horas	1	R\$ 4.855,28	2
03	Psicóloga	Superior completo Psicologia	40 horas	1	R\$ 8.828,89	2
03	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	30 horas	1	R\$ 8.828,89	2
02	Assistente Administrativo	Ensino médio	40 horas	1	R\$ 4.361,15	2
04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 horas	1	R\$ 7.290,81	2
13	Cuidadora Residente (Mãe Social)	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 26.299,42	2
05	Auxiliar de Cuidadora residente	Ensino médio	12X36 ou 40 horas	1	R\$ 7.830,52	2
02	Motorista	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 3.496,12	2
01	Oficial de Manutenção Predial	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 1.981,73	2
01	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	40 horas	1	R\$ 1.448,36	2
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 3.506,94	2
02	Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 3.138,97	2

*my*  
*m*



## Lar Escola Pequeno Leão

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

(1) Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço
(2) 1- Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário
(3) 1- Próprio 2- Repasse FMAS 3- Repasse FUMCAD

### 10.2 – Recursos Materiais (detalhar)

Quantidade  3.400 refeições/mês 3.000 lanches/mês	Categoria – Gêneros Alimentícios  Almoço e jantar  Lanches (café da manhã e tarde)	Valor Unitário (Almoço e Jantar): R\$ 5,40 Valor Unitário (Lanche): R\$ 1,69 Valor Total: R\$ 135.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 135.000,00
Quantidade 30 absorventes, 60 anti- transpirantes, 60 condicionadores, 60 cremes de pentear, 60 desodorantes spray, 12 ptes de fraldas geriátrica, 12 ptes de fralda infantil, 60 hidratantes p/corpo, 16 pte de lenços umedecidos, 2 caixas de luvas de procedimento, 300 und de papel higiênico, 30 aparelhos de barbear, 75 ltr sabonete líquido, 60 shampoos, etc.  10 Ltrs Alcool, 5 ltrs álcool gel, 80 ltrs amaciante, 15 pct bucha de aço, 150 ltrs água sanitária, 50 ltrs de desinfetante, 100 ltrs de detergente p/louça, 8 um de inseticida, 50 und limpador multi-uso, 60 und pedra sanitária, 8 ltrs removedor, 50 und sabão em pedra, 60 k sabão em pó, 15 fardos de saco de lixo, etc.  120 para Roupa de Cama e Banho 120 peças diversas de vestuário	Categoria – Outros materiais de consumo  Higiene Pessoal  Produtos de limpeza  Vestuário	Valor Total R\$ 30.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 30.000,00  Valor total: R\$ 18.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$18.000,00  Valor total: R\$ 17.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 17.000,00
Quantidade 06	Categoria – Outros serviços e terceiros  Serviços de contabilidade  Capacitação	Valor total: R\$ 10.622,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 10.622,00
Quantidade 04	Categoria – Locação de	Recursos Próprio: R\$ 16.000,00

*Handwritten signature and initials.*



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

	Imóveis	
Quantidade	Categoria – Locações Diversas	-----
Quantidade 06	Categoria – Utilidades Públicas Energia Elétrica, água, Gás e telefone	Valor total: R\$ 55.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 55.000,00
Quantidade 1500 litros	Categoria – Combustível Gasolina e Etanol	Valor total: R\$ 5.200,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 5.200,00
Quantidade 06	Categoria-Despesas financeiras e bancárias Taxas de serviços das contas corrente	Valor total: R\$ 1048,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 1048,00
Quantidade	Categoria – Outras despesas.	Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 0,00

### 10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que consiste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 398.121,18 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO
Instalações	R\$ 140.388,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 104.997,80
Móveis e Utensílios	R\$ 68.630,44
Veículos	R\$ 84.104,61

### 10.4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS/DESPESAS DE CUSTEIO (1)

Itens de Despesas	Salário	Encargos Trabalhistas e previdenciários	Total
1 Recursos Humanos CLT	R\$ 467.742,46	R\$ 93.972,54	R\$ 561.715,00



**Lar Escola Pequeno Leão**

SB 28/10/17 21

FUNDADO EM 08/10/81

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
ASS. sob o nº 28996-020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
www.larpequenoleao.org.br

2	Recursos Humanos Autônomos	-----	-----	-----
Total Geral		R\$ 467.742,46	R\$ 93.972,54	R\$ 561.715,00

**10.5 APLICAÇÕES DE RECURSOS:**

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS	TOTAL
I	Recursos Humanos (5)	R\$ 561.171,50	R\$ 561.715,00
II	Recursos Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 127.650,00	R\$ 127.650,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 10.622,00	R\$ 10.622,00
IX	Locação de Imóveis	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
XII	Combustível	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00
XVI	Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 849.585,00</b>	<b>R\$ 842.235,00</b>

Quadro de despesas presente no Demonstrativo da Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomo e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e internet


**Lar Escola Pequeno Leão**

SR 230  
 FUNDAÇÃO EM 08/10/81  
 Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
 sob o nº 28996.020911/94-42  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

(\*) Apenas para entidade de Saúde.

### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor
1º (já realizado)	R\$ 77.235,00
2º	R\$ 153.000,00
3º	R\$ 153.000,00
4º	R\$ 153.000,00
5º	R\$ 153.000,00
6º	R\$ 153.000,00
TOTAL.:	R\$ 842.235,00

### 12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 31 de Julho de 2017.

*Marcelo Markunas*  
 Marcelo Markunas  
 Presidente

*Valéria Giolo do Prado*  
 Valéria Giolo do Prado  
 Coordenadora Técnica  
 Assistente Social